



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
5ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF  
**ATOrd 0001889-39.2015.5.10.0105**  
RECLAMANTE: RAYANE DA SILVA SANTOS  
RECLAMADO: SUPERMERCADO STAR MIX EIRELI E OUTROS (3)

Horário de atendimento: Balcão Virtual - 10h às 16h, de 2ª a 6ª-feira, exceto feriados  
Serviços>Balcão Virtual (<https://www.trt10.jus.br/>)  
e-mail: svt05.taguatinga@trt10.jus.br

### **EDITAL DE LEILÃO**

**Data e hora do 1º Leilão:** 25/04/2024, às 10h;

**Data e hora do 2º Leilão:** 23/05/2024, às 10h;

**Leiloeiro designado:** JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU([www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br) - [joseluz@flexleiloes.com.br](mailto:joseluz@flexleiloes.com.br));

**Modalidade dos leilões:** ELETRÔNICOS - Os leilões realizar-se-ão unicamente na modalidade eletrônica (via internet), com início e término acima indicados). Os lances pela internet devem ser realizados por meio do sítio eletrônico do leiloeiro nomeado, nas datas e horários dos leilões designados, supramencionados. O interessado em ofertar lances pela internet deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico do leiloeiro acima referido. O cadastramento implicará na aceitação das disposições legais e deste edital.

**Envio de lances eletrônicos:** [www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br);

**Descritivo do(s) bem(ns):** Imóvel matrícula n. 284.801, do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, denominado apartamento n. 104 e vaga de garagem n. 30, do lote n. 01, Conjunto A, Quadra QS 402, Samambaia, Distrito Federal. Área privativa de 60,82 m², área comum de divisão não proporcional 12,00 m², área real comum de divisão proporcional de 22,01 m², totalizando 94,83 m² e fração ideal do terreno de 0,0221525;

**Valor da avaliação:** R\$300.000,00(trezentos mil reais);

**Lance mínimo no 1º Leilão:** 70% do valor da avaliação, além da comissão do leiloeiro;

**Lance mínimo no 2º Leilão:** 60% do valor da avaliação, além da comissão do leiloeiro;

**Comissão do Leiloeiro:** 5% do valor da alienação, a cargo do arrematante;

**Depositário:** Douglas Rodrigues Magalhaes, CPF n. 016.855.511-57;

O(A) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Jose Luiz Pereira Vizeu, na modalidade **ELETRÔNICA** através do sitio eletrônico do leiloeiro([www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br)), na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 e demais normativos deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Ultrapassado o prazo para retirada do bem arrematado, será considerado abandono, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação.

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA/DF, 09 de abril de 2024. **SILVIO MOREIRA DE MAGALHAES**, Assessor